

ERRATA Nº 007/2023 DA DECRETO Nº 092/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA DECRETO Nº 092/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023 – CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARISA REGINA WEBER CAPRINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Decreto nº 092/2023, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

A mesma é ocupante do cargo efetivo de Agente Educativo, 40 horas semanais, descritos no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta


LEIA-SE:

A mesma é ocupante do cargo ACT de Professor I, 20 horas semanais, descritos no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º Todos os demais itens da Decreto nº 092/2023, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata da Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta, 16 de março de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

| | |
|--|--------------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | <u>Portaria 007/2023</u> |
| DATA: | <u>17/03/2023</u> |
| EDIÇÃO Nº: | <u>4355</u> |
| <u>Lois</u> Assinatura | |

Serra Alta**PREFEITURA****ERRATA Nº 007/2023 DA DECRETO Nº 092/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Publicação Nº 4657858

ERRATA Nº 007/2023 DA DECRETO Nº 092/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA DECRETO Nº 092/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023 – CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARISA REGINA WEBER CAPRINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Decreto nº 092/2023, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

A mesma é ocupante do cargo efetivo de Agente Educativo, 40 horas semanais, descritos no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta

LEIA-SE:

A mesma é ocupante do cargo ACT de Professor I, 20 horas semanais, descritos no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º Todos os demais itens da Decreto nº 092/2023, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata da Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta, 16 de março de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração